

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

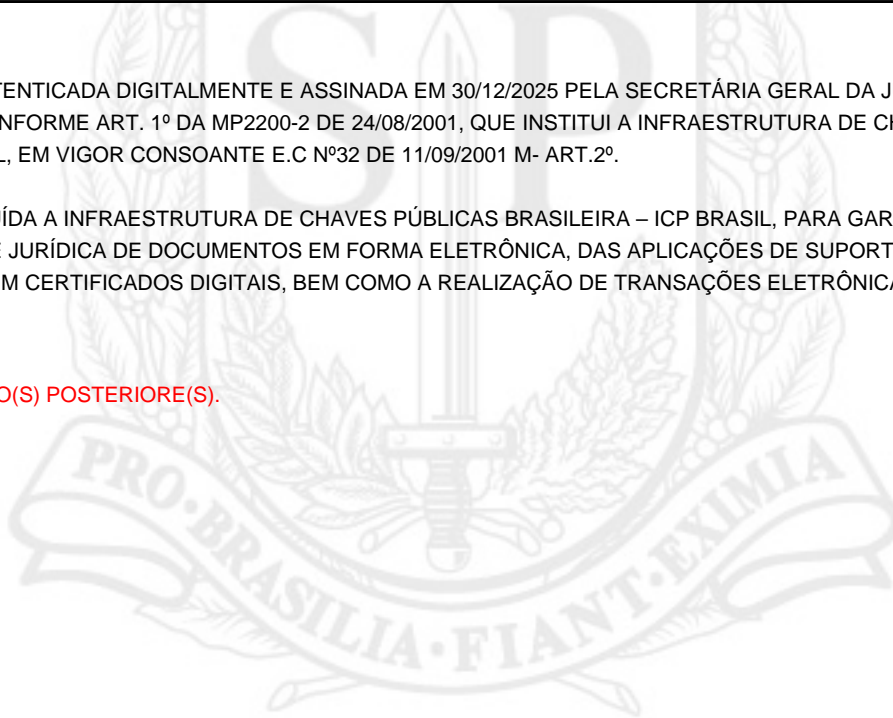
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PESTANA PAVAN S. A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300683935	CNPJ 63.866.618/0001-59	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300683935	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:07:21	CÓDIGO DE CONTROLE 283020296
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
5.299.486/25-0



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
035574865-7



**DADOS CADASTRAIS**

MR

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL PESTANA PAVAN S. A.		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Jesuino Arruda	NÚMERO 294	COMPLEMENTO Apto. 43	CEP 04532-920
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 63.866.618/0001-59	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Cláudio Pavan (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>x Cláudio Pavan</i>		DATA: 08/12/2025	

JUCESP -  
GUICHÊ  
18 DEZ  
PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balança Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

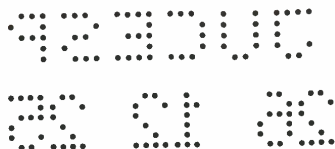
OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683935 em 26/12/2025 da empresa PESTANA PAVAN S. A., protocolado sob o nº 5299486250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283020296. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Garância de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo





**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

**PESTANA PAVAN LTDA.**  
CNPJ: 63.866.618/0001-59  
NIRE: 35268594391

Por esse instrumento:

**Cláudio Pavan**, brasileiro, nascido em 14/05/1954, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.579.576 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 001.072.198-32, residente e domiciliado na Rua Lazaro Germano nº 551, casa 4, Itapema, CEP 08900-000, Guararema (SP);



Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **PESTANA PAVAN LTDA.**, estabelecida na Rua Jesuíno Arruda nº 294, apartamento 43, Itaim Bibi, CEP 04532-920, São Paulo (SP), devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 63.866.618/0001-59, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35268594391 em sessão de 28/11/2025, resolve na melhor forma de direito, alterar o mencionado contrato social da seguinte forma:

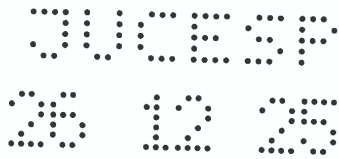
1. – É admitida na sociedade **Ana Cristina César Pestana Pavan**, brasileira, nascida em 14/09/1956, casada sob o regime da comunhão universal de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.272.860 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 123.144.238-79, residente e domiciliada na Rua Lazaro Germano nº 551, casa 4, Itapema, CEP 08900-000, Guararema (SP).

2. – O sócio **Cláudio Pavan**, retro qualificado, detentor de 1.000 (mil) quotas, cede e transfere, de forma onerosa, 500 (quinhentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a sócia ora admitida na sociedade **Ana Cristina César Pestana Pavan**, retro qualificada.

3. – Em razão da alteração havida, decorrente da cessão de quotas acima, o capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), permanece inalterado e fica assim distribuído:

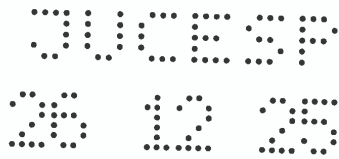
Sócios	Quotas	Valor R\$	Participação
Cláudio Pavan	500	500,00	50%
Ana Cristina César Pestana Pavan	500	500,00	50%
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>	<b>100%</b>

4. – Os sócios resolvem aumentar o capital da sociedade de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 3.638.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais),



mediante integralização, neste ato, no valor de R\$ 3.637.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e sete mil reais), na proporção de 50% (cinquenta e por cento) para cada um, sendo R\$ 939,39 (novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) em moeda corrente no país, e R\$ 3.636.060,61 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, sessenta reais e sessenta e um centavos), com a conferência dos bens imóveis assim descritos: **1) IMÓVEL: UM PRÉDIO COMERCIAL SOB Nº 37 e seu respectivo TERRENO situados na Rua Coronel Ramalho, no perímetro urbano do Distrito e Município de Guararema, desta Comarca, que assim se descreve e confronta-se: começa no ponto A, localizado na testada Rua Coronel Ramalho junto a divisa da propriedade de Jamil Augusto Neme a 14,73 metros da esquina da Rua 23 de maio, segue pela Rua Coronel Ramalho até o ponto A1 na distância de 19,60 metros, deflete a direita e passa a confrontar com a área remanescente de propriedade de Kalil Abrão Neme, José Elias Abrahão, José Augusto Neme, Eduardo Augusto Neme e Jamil Augusto Neme (M. 70.514) até ponto A2 na distância de 25,00 metros e azimute 209°11'44", deflete a esquerda e continua confrontando com a Área remanescente de propriedade de Kalil Abrão Neme, José Elias Abrahão, José Augusto Neme, Eduardo Augusto Neme e Jamil Augusto Neme (M. 70.514), até o ponto B1 na distância de 6,55 metros e azimute de 124° 03'35" deste ponto deflete a direita e passa a confrontar com a propriedade de Espólio de Chayn Sayar até o ponto C na distância de 4,90 metros, deflete a direita e passa a confrontar com a propriedade de Delegacia de Polícia e Jamil Augusto Neme até o ponto D na distância de 29,23 metros, deflete novamente a direita e segue confrontando com a propriedade de Jamil Augusto Neme na distância de 29,75 metros até encontrar o ponto A início desta descrição, encerrando o perímetro com uma área de **terreno total de 660,00 m<sup>2</sup>**, e uma **área construída de 465,74 m<sup>2</sup>**. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4/M.46.333 de 01.12.2003, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes. (Conforme requerimento passado nesta cidade, aos 18 de julho de 2013, devidamente assinado, e à vista da planta aprovada nos termos do Alvará nº P-0006/2013 (Processo n. 10.851/2012), de 12 de abril de 2013, expedido pela Prefeitura Municipal de Guararema, SP, sendo que o imóvel desta matrícula não está inserido em **APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, APM - ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS, APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ou RESERVA LEGAL**, conforme Certidão Ambiental nº 031/2014, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - Guararema, SP, em 22.12.2014, microfilmado e arquivado sob protocolo nº **200.892**). Cadastro Municipal: 54423.64.08.0085.00.000. Registrado na Matrícula 70.513 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes (SP), onde encontra-se descrito e caracterizado. O valor venal do imóvel, nesta data, é de R\$ 417.689,91 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). Para fins de recolhimento de ITBI, o valor do imóvel é de R\$ 2.166.967,61 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). **Imóvel conferido pelo valor de R\$ 2.166.967,61 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos);** **2) IMÓVEL: 03 SALÕES COMERCIAIS, localizados a AVENIDA PROFESSOR LUCAS****





NOGUEIRA GARCEZ Nº 29, os quais possuem também uma face para a RUA DONA LAURINDA, com a numeração oficial Nº 490, esquina com a Rua Peixoto, Centro, no distrito e município de Guararema, desta Comarca, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto A, localizado na esquina da referida Avenida Prof. Lucas Nogueira Garcez com a Rua Peixoto, daí segue pelo alinhamento da Rua Peixoto, passando pelo ponto B, com o rumo SW43°42'45"NE na distância de 30,32 metros, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Dona Laurinda com o rumo NW50°28'37"SE na distância de 38,80 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Bento de Souza Cardoso, imóvel nº 512 (matricula nº 9.387, deste Registro), com o rumo SW41°58'30"NE na distância de 17,30 metros, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de Bento de Souza Cardoso, imóvel nº 512 (matricula nº 9.387, deste Registro), com rumo 46°14'10"NW, na distância de 0,12 metros, até o ponto C, daí deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Bento de Souza Cardoso, imóvel nº 512 (matricula nº 9.387, deste Registro), com rumo 40°58'10"NE na distância de 15,10 metros, até o ponto D, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Prof. Lucas Nogueira Garcez com rumo 48°05'50"SE na distância de 39,70 metros até o ponto A, na esquina com a Rua Peixoto, inicial desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma **área total de terreno 1.230,58m<sup>2</sup> e uma área edificada de 745,85m<sup>2</sup>. REGISTRO ANTERIOR:** R.7/M.29.542, de 18.01.2008, e R.2/M.51.409, de 04.01.2008, ambas deste registro (conforme requerimento passado nesta cidade, aos 31 de agosto de 2011, devidamente assinado a vista da planta aprovada nos termos do Alvará nº P-0018/2011, de 29 de agosto de 2011; microfilmada e arquivada no protocolo sob nº 169.147; sendo que o imóvel desta matrícula não se encontra em **ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS – APM, ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA, RESERVA FLORESTAL, e nem em ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE – APP**, conforme Certidão nº 112/2011, emitido pela Prefeitura Municipal de Guararema, SP, em 05.09.2011, microfilmado e arquivado sob protocolo nº 169.147). Contribuinte conforme consta na matrícula: 54423.63.67.0237.00.000.2. Contribuinte conforme cadastro atualizado da Prefeitura de Guararema: 54423.63.67.0237.00.000. Registrado na Matrícula 60.542 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes (SP), onde encontra-se descrito e caracterizado. O valor venal do imóvel, nesta data, é de R\$ 936.385,78 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Para fins de recolhimento de ITBI, o valor do imóvel é de R\$ 936.385,78 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **Imóvel conferido pelo valor de R\$ 377.787,91 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos); 3) IMÓVEL:** Rua Barão de Jaceguai. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** UM PRÉDIO, situado à Rua Barão de Jaceguai, Nº 1621, **área construção principal de 362,24m<sup>2</sup>**, localizado no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e Comarca, medindo 10ms de frente por 32ms da frente aos fundos e confrontando de um lado com Hermenegildo de Assis Gomes, de outro com Antonio de tal e nos fundos com quem de direito, com uma área total de terreno de 320,00m<sup>2</sup>. REGISTRO ANTERIOR: 83.114 – do 1º CARTÓRIO DE





REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES. Contribuinte: 03.020.017.000-0. Registrado na Matrícula 7.097 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes (SP), onde encontra-se descrito e caracterizado. O valor venal do imóvel, nesta data, é de R\$ 819.211,00 (oitocentos e dezenove mil e duzentos e onze reais). Para fins de recolhimento de ITBI, o valor do imóvel é de R\$ 819.211,00 (oitocentos e dezenove mil e duzentos e onze reais). **Imóvel conferido pelo valor de R\$ 201.806,13 (duzentos e um mil, oitocentos e seis reais e treze centavos);** 4) **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** **PREDIO SOB Nº 01, da RUA DEZENOVE DE SETEMBRO, com área construída de 345,60 ms², perímetro urbano do distrito e município de Guararema, desta Comarca, medindo casa e terreno 16,60 ms. de frente por 30,60 ms. da frente aos fundos, de um lado e do lado onde confronta com a Rua 19 de Setembro 32,00 ms. mais ou menos, confrontando de outro lado com propriedade da Igreja Matriz de Guararema e nos fundos mede 14,80 ms. divide com o Espólio de José Marcondes Flores ou sucessores, totalizando a área do terreno em 432,00m². REGISTRO ANTERIOR: 25.814 – do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES. Contribuinte: 54423.64.36.0143.00.000. Registrado na Matrícula 4.510 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes (SP), onde encontra-se descrito e caracterizado. O valor venal do imóvel, nesta data, é de R\$ 363.825,56 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Para fins de recolhimento de ITBI, o valor do imóvel é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **Imóvel conferido pelo valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);** 5) **IMÓVEL: UM PRÉDIO COMERCIAL, na Avenida São João, 404, com área construída de 151,90 m2, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, com seu solo e quintal, com a área total de 140,00 m², medindo linearmente, 7,00 metros de frente para a Avenida São João; 7,00 metros nos fundos, onde confronta com propriedade de Francisco Ramires Cruz ou Cruz Ramires; por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito com propriedade de Sebastião de Oliveira Pinto; e do lado esquerdo, com propriedade de Francisco Ramires Cruz ou Cruz Ramires. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 46.407 às fls. 184 do Livro 3-AR, desta Serventia, em 25 de abril de 1974. Inscrição Cadastral: 01.249.007.00-0020784. Registrado na Matrícula 98.659 do Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia (SP), onde encontra-se descrito e caracterizado. O valor venal do imóvel, nesta data, é de R\$ 465.006,68 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seis reais e sessenta e oito centavos). Para fins de recolhimento de ITBI, o valor do imóvel é de R\$ 487.498,96 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). **Imóvel conferido pelo valor de R\$ 487.498,96 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos);** 6) **IMÓVEL: UM PREDIO RESIDENCIAL Nº 26, com área construída de 234,00m2, Situado na Rua Guira-Acangatara, localizado no lote 4 da quadra única da planta do RESOLO, no 41º Subdistrito – Cangaíba, medindo 23,00m de frente para a referida rua, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área total de terreno de 575,00 m²; confrontando, de quem da rua o olha, do lado direito com o lote 03, do lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos******





com propriedade de Pedro da Silva. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 120.174 do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, feita em 07 de junho de 1972. CONTRIBUINTE: 129.004.0024-3. Registrado na Matrícula 44.690 do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo (SP), onde encontra-se descrito e caracterizado. O valor venal de referência do imóvel, nesta data, é de R\$ 769.431,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais). Para fins de recolhimento de ITBI, o valor do imóvel é de R\$ 769.431,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais). **Imóvel conferido pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Os sócios **Cláudio Pavan** e **Ana Cristina César Pestana Pavan**, retro qualificados, declaram que os bens imóveis acima descritos têm existências reais e estão respaldados em documentos legais e fiscais idôneos, não tendo sido constatada a existência de quaisquer ações de reivindicação de terceiros objetivando esses bens, hipoteca de qualquer espécie, arresto, gravame, sequestro, penhora, citação em ação real ou pessoal reipersecutória.

5. – Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, sob o nome empresarial de **PESTANA PAVAN S. A.**/com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

6. – Os sócios, de ora em diante acionistas, deliberam que as 3.638.000 (três milhões e seiscentas e trinta e oito mil), quotas do capital social, no valor total de R\$ 3.638.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens imóveis, são neste ato, convertidas em 3.638.000 (três milhões e seiscentas e trinta e oito mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de forma que o capital social da Companhia resultante da transformação é de R\$ 3.638.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 3.638.000 (três milhões e seiscentas e trinta e oito mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme Termo de Conversão de Quotas em Ações Nominativas em anexo.

7. – A seguir foram eleitos **Cláudio Pavan**, acima qualificado, como Diretor Presidente, **Ana Cristina César Pestana Pavan**, também acima qualificada, como Diretora Vice-Presidente, e **Antonio César Pestana Pavan**, brasileiro, nascido em 08/04/1991, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 29.390.000 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 395.278.648-95, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Arruda nº 294, apartamento 43, Itaim Bibi, CEP 04532-920, São Paulo (SP), como Diretor Administrativo, todos com mandato até 07 de dezembro de 2028. Os diretores eleitos pediram, então, a palavra e declararam, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Os diretores eleitos tomaram posse neste ato, firmando o livro respectivo, que está arquivado na Companhia. Foram fixados os honorários de um salário-mínimo mensal para os diretores que estiverem no pleno exercício de suas atividades.



7. – Decidiu-se não instalar o Conselho Fiscal.

8. – Os acionistas aprovam, por fim, a redação do Estatuto Social da Companhia, nos termos a seguir:

### ESTATUTO SOCIAL

#### I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Art. 1º** – PESTANA PAVAN S. A. é uma empresa que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 2º** - A sociedade tem sede, foro e administração na Rua Jesuíno Arruda nº 294, apartamento 43, Itaim Bibi, CEP 04532-920, São Paulo (SP), podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

**Art. 3º** - A sociedade tem por objeto social: Compra, venda e locação de bens imóveis próprios.

**Art. 4º** - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

#### II - CAPITAL SOCIAL

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 3.638.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais), representado por 3.638.000 (três milhões e seiscentas e trinta e oito mil ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

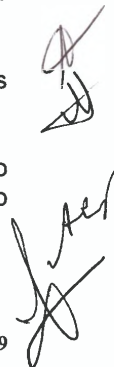
**Art. 6º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

#### III - ADMINISTRAÇÃO

**Art. 7º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Art. 8º** - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

**Parágrafo 1.º** - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.





**Parágrafo 2.º** - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Art. 9º** - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

**Art. 10** - Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, **isoladamente**, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

**Art. 11** - Compete ao Diretor Administrativo: Controlar e estabelecer regras para o fluxo de contratações de serviços junto ao mercado, bem como atuar junto aos Diretores Presidente e Vice-Presidente no controle de orçamento e de relatórios administrativos e financeiros.

**Art. 12** - As procurações deverão ser assinadas **isoladamente** pelo Diretor Presidente, ou, pelo Diretor Vice-Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações “ad-judicia” que poderão ser por prazo indeterminado.

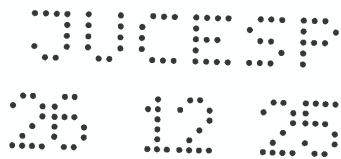
**Art. 13** - Os membros da Diretoria, quando no exercício pleno de suas atividades, terão remuneração a qual será fixada pela Assembleia Geral.

#### IV - CONSELHO FISCAL

**Art. 14** - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

#### V - ASSEMBLEIA GERAL



**Art. 15** - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

**Art. 16** - A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

## VI - EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 17** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

**Art. 18** - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

## VII - LIQUIDAÇÃO

**Art. 19** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

## VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

**Art. 21** - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

Por fim, os acionistas determinaram aos diretores que tomassem todas as providências subseqüentes necessárias, para a regularização da transformação da sociedade empresária limitada, para sociedade por ações. E por nada mais

# JUCESP

## 26 12 25

haver a tratar foi lavrado o presente instrumento, que, lido, foi aprovado por todos os presentes.

São Paulo (SP), 08 de dezembro de 2025.


### Sócios/Acionistas:


  
Cláudio Pavan

  
Ana Cristina César Pestana Pavan

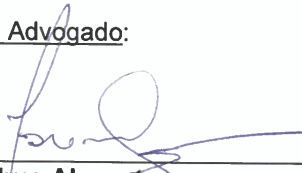
### Diretores Eleitos:

  
Cláudio Pavan  
Diretor Presidente

  
Ana Cristina César Pestana Pavan  
Diretora Vice-Presidente

  
Antonio César Pestana Pavan  
Diretor Administrativo

### Visto do Advogado:

  
Dr. Yashuo Akamatsu  
OAB/SP 24.630

JUCESSP  
2  
26 DEZ 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESSP  
NIRE S/A  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL  
437.599/25-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESSP  
NIRE S/A  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL  
3530068393-5

JUCESP SEDE JUCESSP

de 9



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683935 em 26/12/2025 da empresa PESTANA PAVAN S. A., protocolado sob o nº 5299486250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283020296. A JUCESSP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
437.599/25-5



JUCESP

JUCESP  
2



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530068393-5



JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
437.599/25-5

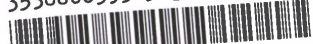


JUCESP

SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530068393-5



JUCESP

26 DEZ 2025

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300683935 em 26/12/2025 da empresa PESTANA PAVAN S. A., protocolado sob o nº 5299486250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283020296. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



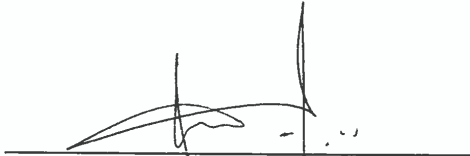
JUCESP  
30 12 25  
DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICIDADE

Eu, **Alexandre Alves Moreira**, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP323205/O-0, expedida em 20/03/2017, inscrito no CPF nº 152.569.378-63, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

- CNH dos Srs. **Cláudio Pavan e Ana Cristina César Pestana Pavan**, contendo 1 página.
- CNH do Sr. **Antonio César Pestana Pavan**, contendo 1 página.

São Paulo (SP), 08 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Alves Moreira**  
CRC/SP nº 1SP323205/O-0

